

**PORTARIA CGE Nº 72 DE 18 DE MAIO DE 2020**

CONCEDE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO  
DA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
CONTINUADA DA CGE RJ.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 7989, de 14 de junho de 2018,

**CONSIDERANDO:**

- o interesse da CGE-RJ em incentivar a busca por conhecimento e aprimoramento profissional dos servidores públicos para obter melhores resultados nos serviços prestados à população; e
- a importância de reconhecer o empenho e dedicação de servidores em aperfeiçoar seus conhecimentos para uma melhor aplicação nas tarefas executadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder certificado digital de conclusão aos primeiros servidores a concluírem o programa Ação de Capacitação Continuada (ACC) da CGE RJ com ênfase no aperfeiçoamento da gestão pública e governança, momento ao qual teve dedicação em se empenhar:

| <b>Nome</b>                           | <b>ID Funcional</b> | <b>Orgão</b> | <b>ACC</b>                    |
|---------------------------------------|---------------------|--------------|-------------------------------|
| Marcelo Moreira Quintarelli           | 5026368-4           | DETRAN       | Controladoria Geral do Estado |
| Rafael Paiva Vieira                   | 2653154-2           | SEDEC/CBMERJ | Controladoria Geral do Estado |
| Raphael de Mello Fonseca              | 614189-7            | SEDEC/CBMERJ | Controladoria Geral do Estado |
| Viviane Sales dos Anjos               | 50285920            | DETRAN       | Controladoria Geral do Estado |
| Rubens de Souza Junior                | 1958572-1           | CGE          | Controladoria Geral do Estado |
| Leonardo Rocha de Almeida             | 4353937             | UERJ         | Controladoria Geral do Estado |
| Thelma Regina Albuquerque S. da Silva | 1961186 - 2         | CGE          | Controladoria Geral do Estado |
| Domingos Augusto Ferreira da Costa    | 43170528            | SECCG        | Controladoria Geral do Estado |
| Igor Angelo Monteiro                  | 50227050            | CGE          | Controladoria Geral do Estado |

Art. 2º - O certificado será encaminhado pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional da CGE RJ para o e-mail do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2020

HORMINDO BICUDO NETO  
Controlador-Geral do Estado